



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS
GERAIS – IFSULDEMINAS – CAMPUS POUSO ALEGRE**

EDITAL Nº 26/2016, DE 25 DE MAIO DE 2016

**ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO ESCRITÓRIO LOCAL DE INOVAÇÃO E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (ELITT) DO IFSULDEMINAS - Campus POUSO
ALEGRE**

De acordo com a Resolução 75 de 10 de dezembro de 2010, o ELITT é a representação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) em cada *campus*. É o órgão de apoio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação que, por intermédio do NIT, tem como objetivo desenvolver as ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia.

1. OBJETIVO

De acordo com a Resolução 007/2015, o presente edital tem o objetivo de eleger, por intermédio do colegiado do NIPE, o coordenador do ELITT.

2. DAS COMPETÊNCIAS DO ELITT E SEU COORDENADOR

2.1 Compete ao ELITT dar apoio ao NIT nas seguintes atribuições:

I – Implementar, sedimentar e zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II – Avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições da Lei nº 10.973/2004, e seu Regulamento, o Decreto nº 5.563/2005;

III – Avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma do art. 23, do Decreto nº 5.563/2005, descrito na Resolução 007/2015;

IV – Opinar pela conveniência e promover o pedido de registro ou o pedido de patente no órgão competente e acompanhar o processo de proteção, nacional e/ou internacional, das criações desenvolvidas na Instituição e o seu licenciamento;

V – Auxiliar na promoção de ações de transferência de tecnologia, licenciamento, industrialização e comercialização, direta ou indiretamente, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres, e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise a esse propósito;

VI – Opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na Instituição, passíveis de proteção intelectual;

VII – Acompanhar e zelar pela manutenção e defesa dos títulos de Propriedade Intelectual da Instituição conforme Resolução 007/2015;

VIII – Executar demais ações previstas na Resolução Nº 75/2010 do conselho superior, a saber: estímulo à construção de ambientes especializados e cooperativos de inovação, estímulo à participação no processo de inovação e empreendedorismo, gestão de recursos financeiros oriundos das atividades decorrentes dos objetivos e das competências atribuídas ao NIT, do Sigilo e Confidencialidade, da Prestação de Serviços de Inovação Tecnológica e das Parcerias e da Bolsa de Estímulo à Inovação.

2.2 Compete à Coordenação do ELITT:

I – convocar e presidir as reuniões do NIT no seu respectivo *Campus*;

II – coordenar e gerenciar todas as atividades executivas, de planejamento e administrativas, em conjunto com o corpo técnico-científico disponível;

III – auxiliar a PPPI e o NIT na elaboração da política de propriedade intelectual do IFSULDEMINAS, bem como na elaboração das metas e programas de trabalho dos projetos de inovação tecnológica do Instituto, em especial os trabalhos do seu respectivo *Campus*;

IV – desempenhar outras atribuições inerentes à natureza do setor.

Parágrafo único – O NIT, através de seu coordenador geral, deverá ser informado de todas as ações desenvolvidas pela Coordenação do ELITT.

3. DOS PARTICIPANTES DO ELITT

De acordo com a Resolução 007/2015 os membros do ELITT são:

I – Coordenador do ELITT;

II – Um assessor de Inovação e Empreendedorismo;

III – Membros opcionais definidos pelo Coordenador do ELITT, até o limite de dois.

4. PRE-REQUISITOS, INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

I – Poderão se candidatar servidores efetivos ocupantes do cargo de Professor ou Técnico Administrativo em Educação lotados no IFSULDEMINAS, *Campus* Pouso Alegre;

II - O processo de candidatura estará aberto do dia 26 de maio ao dia 06 de junho de 2016, via email ao NIPE (nipe.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br) ;

III – Dia 07 de junho de 2016, será divulgado no site e e-mail institucional a lista de candidatos e o link para acesso à votação;

IV - As eleições ocorrerão via web das 06:00 às 23:59 do dia 08 de junho de 2016;

V – Caso não tenha candidatos inscritos, o coordenador do ELITT será indicado conforme Resolução 007/2015.

5. DA VIGÊNCIA DO MANDATO DO COORDENADOR

I - O coordenador tem um mandato de 2 anos, permitida recondução por mais 2 anos, e, a eleição do coordenador do ELITT deverá acontecer no último mês no final do mandato do coordenador.

6. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

I - Os candidatos deverão ter ciência das resoluções 7/2015 e 75/2010;

II - O Coordenador do ELITT é um membro nato do NIPE de acordo com o Art. 4º do Regimento dos Núcleos Institucionais de Pesquisa e Extensão (NIPE), e da Câmara de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (CAPEPI);

III – Os casos omissos serão decididos pelo NIPE.

Pouso Alegre, 25 de junho de 2016

Diretor Geral *Pró Tempore*

* Versão original assinada